



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 811/2013

**SÚMULA:** Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,0000 (noventa mil reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(228) 3.3.90.39.00.00	00120	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	R\$ 90.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

**07 Departamento de Educação**

**07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico**

**12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(228) 3.3.90.39.00.00	00120	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	R\$ 90.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na receita 1.7.6.2.02.10.00, fonte 00120/PNATE FEDERAL – TRANSPORTE ESCOLAR.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 07 de março de 2013.

**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL